



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 053/2022

MOSTARDAS

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade a contratação emergencial de dois servidores no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para atuarem no 4º Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho, já que dispomos de uma patrulha agrícola, uma retroescavadeira e uma patrula para atendimento da demanda, porém não há servidor nomeado para a localidade.

Os operadores que atuam na sede do município estão sendo deslocados para o 4º Distrito, o que gera gastos à Administração Municipal, e consequente redução do já restrito quadro de servidores que servem na sede e nos demais distritos do município.

Para que não haja prejuízos no atendimento da comunidade do 4º Distrito, estamos lançando mão da contratação emergencial que se dará através dos classificados em processo seletivo.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de março de 2022.

GILNEI JOSE
NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
15

Assinado de forma digital
por GILNEI JOSE NAZARETH
DE SOUZA:42939461015
Dados: 2022.03.17 10:09:14
-03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI N° 053/2022
de 16 de março de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 2 (dois) servidores no cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, para atuar no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão IV, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referido na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso I, 70, 71, 72, 73, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito